



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº. 083/2022- FMS

Termo de Rescisão Unilateral do **Contrato 083/2022- FMS**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 22.336/2021 - PMM**, que tem por OBJETO **A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E UNIDADES VINCULADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, doravante designado CONTRATANTE, e a **empresa P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, com sede estabelecida à Rodovia BR 316, Nº 1996, Bairro: Vila Olímpica, CEP 65.309-899, Santa Inês/MA, conforme a seguir estipulado:

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a empresa não realizou a entrega de 04 (quatro) ambulâncias solicitadas por esta Secretaria;

CONSIDERANDO que a empresa solicitou a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 083/2022- FMS, sendo o referido pedido analisado pela Procuradoria Geral do Município, a qual opinou de forma **DESAVORÁVEL** ao referido pedido;

CONSIDERANDO que a empresa fora cientificada em 04/04/2022 acerca do teor do Parecer da Procuradoria do Município, momento no qual a Secretaria requisitou novamente a entrega dos itens;

CONSIDERANDO que o pedido de entrega fora reiterado nos dias 08 e 11 de abril do ano corrente, entretanto, a Contratada manteve-se inerte;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada 02 (duas) vezes para a entrega dos veículos em 14/04/2022 e 19/04/2022 o que culminou em aplicação de multa moratória em 22/04/2022, no entanto, a empresa continuou inerte,

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Procuradoria Geral do Município quanto à rescisão unilateral em questão.

RESOLVE:



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir do dia 15 de junho de 2022, o **Contrato nº. 083/2022- FMS** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, e a empresa **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**;

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão ocorre em caráter unilateral, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro para dirimir eventuais dúvidas em relação à presente rescisão será o da Comarca da Cidade de Marabá – PA, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, ratificando a cláusula vigésima, item (20.1) do Contrato nº. 083/2022- FMS.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Marabá/PA, 14 de junho de 2022.

Luciano Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde